



Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Felipe Fontes Escarlate	1121-5
Fiscal Administrativo	Carla Paula da Costa	2123-7
Fiscal Substituto	Alessandra Conci Ficagna	2375-2
Fiscal Substituto	Priscila Gonçalves Vaz	1017-0

**Art. 2º.** Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

**Art. 3º.** Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

**Parágrafo Único.** Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

**Art. 4º.** Os gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

**Art. 5º.** O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

**Art. 6º.** Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde n.º 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 141-2025 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 015-2022

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 14.730/2023 e pela Portaria DG n.º 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscalização, de acordo com a natureza do contrato e sua execução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do **Contrato FeSaúde nº 015-2022**, celebrado no bojo do processo administrativo nº 9900041713/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde ocupacional, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Josenildo Cordeiro da Silva	2407-4
Fiscal Administrativo	Tuany Maria Alves Cardozo	1042-1
Fiscal Substituto	Robson Porto de Almeida	2580-1

**Art. 2º.** Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

**Art. 3º.** Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

**Parágrafo Único.** Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

**Art. 4º.** Os gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

**Art. 5º.** O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

**Art. 6º.** Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde n.º 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA 173/2025-** A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve destituir Ana Paula da Silva Pinheiro de Paula da função de Supervisor de Serviços a contar de 1º de dezembro de 2025.

**PORTARIA 175/2025-** A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve substituir temporariamente, em razão de afastamento para gozo de licença maternidade, a empregada Alexandra da Silva Gomes, ocupante do cargo Assessor N II, pela empregada Mariane Ferreira dos Santos Araújo, ocupante do emprego de Educadora Física, no período de 04/11/2025 a 27/01/2026, com fundamento na cláusula 17, do Protocolo das Relações de Trabalho da FeSaúde.

#### EXTRATO Nº 083/2025

#### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ADARP 003/2025

A **Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde**, com sede na Rua Santa Clara, nº 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP 24040-050, inscrita no CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00, torna público que aderiu o item 14 da Ata de Registro de Preços nº 245/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 110/2024, tendo como Órgão Gerenciador o **Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Fornecedor:** **Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.**, com sede na Rua Antônio Gravata, nº 136, Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.570-040, inscrita no CNPJ sob nº 07.897.039/0001-00. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo instalação com os devidos laudos de calibração, bem como fornecimento de acessórios necessários ao funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital). **Valor total estimado:** R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais). **Fundamentação legal:** Lei nº 14.133, de 2021, e o Processo Administrativo nº 9900188505/2025.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90009/2025

(ComprasGov nº 84/2025)

Fundamentada nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 9900210745/2025, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica - **DL nº 90009/2025**, que tem por objeto Aquisição de **camisas personalizadas (abadas)** destinadas às atividades de reabilitação psicosocial desenvolvidas no âmbito da Rede de Atenção Psicosocial da FeSaúde, de acordo com as normas que regulamentam a matéria, com o seguinte resultado:

**1) ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.366.302/0001-77**, como vencedora do Grupo Único licitado, pelo valor total de **R\$ 14.640,00 (quatorze mil seiscents e quarenta reais)**, com economia de cerca de **10,43%** do valor inicialmente orçado pela Administração Pública.

Informo que todos os atos da aludida Dispensa Eletrônica se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Fundamentada nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 9900207206/2025, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - **PE Nº 90015/2025**, que tem por objeto à aquisição de **Insumos Saneantes**, para atender as unidades de saúde sob a gestão desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde. Com o seguinte resultado:

**1) NOVA DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.810.157/0001-15**, como vencedora dos grupos G1-G5, pelo valor total de **R\$ 35.077,41 (trinta e cinco mil e setenta e sete reais e quarenta e um reais)**;

**2) TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.969.017/0001-55**, como vencedora dos grupos G2-G3-G4, pelo valor de **R\$ 98.031,20 (noventa e oito mil e trinta reais e vinte centavos)**;

DATA: 19/12/2025



PREFEITURA DE  
niterói

TEMPO DE  
AVANÇAR

**3) MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.958.637/0001-32**, como vencedora do Item 13, pelo valor de R\$ 7.824,60 (**sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos**);  
 Itens licitados, pelo valor total de R\$ **140.933,21** (cento e quarenta mil novecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), com economia de cerca de **49,97%** do valor inicialmente orçado pela Administração Pública.

Informo que todos os atos do aludido pregão eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Processo Seletivo Público nº 001/2025

### DISPÓSITO SOBRE O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE, A FIM DE ATUAR NO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA (PMF).

A Diretoria Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde Niterói, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do art. 37, incisos I a IV e IX a XVI da Constituição Federal, dos artigos 442 a 445 e 451 da Consolidação das Leis Trabalhistas, da Lei Federal nº 11.350/2006, da Emenda Constitucional nº 51/2006, torna pública a realização do Processo de Seleção Pública para atender à necessidade em benefício do interesse público, detectada no Programa Médico de Família – PMF, com vistas ao preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Público para os empregos a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, por intermédio da Comissão instituída para este fim.

1.2. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico: <https://fesaude.niteroi.rj.gov.br/processos-seletivos>, onde também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive em relação às inscrições, classificação dos candidatos, recursos, resultado final e convocação.

1.3. As retificações deste Edital serão publicadas no sítio eletrônico mencionado no item anterior.

1.4. A contratação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

#### DO OBJETIVO

2.1. O Processo Seletivo Público destina-se à seleção de profissionais para o preenchimento de vagas no quadro de empregados da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, de acordo com o item 3.3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 anos, prorrogável por igual período, até o total de 04 (quatro) anos, a contar da data de homologação do certame.

#### DO EMPREGO, DO REGIME DA CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E QUADRO DE VAGAS

3.1. O presente processo seletivo público visa a seleção de empregados para atender à necessidade em benefício do interesse público, da contratação de 3 (três) Agentes Comunitários de Saúde e formação de cadastro de reserva, detectada no Programa Médico de Família (PMF).

3.2. O regime de contratação para o emprego mencionado no presente processo seletivo Público será o CELETISTA, com remuneração fixa mensal conforme disposto no quadro abaixo, para uma carga horária disposta no quadro para o Programa Médico de Família (PMF), com descontos previdenciários em favor do INSS e depósitos para o FGTS.

#### 3.3. Quadro de vagas

Emprego/Unidade	Escolaridade	Carga Semanal	Horária	Carga Mensal**	Horária	Salário inicial***	base	Total de vagas	Tipo de vaga****		
									AC	PCD	PPP
Agente Comunitário de Saúde - MMF Alairico	Médio	40 h	200 h	R\$ 3.036,00	CR*	*****	*****	*****			
Agente Comunitário de Saúde - MMF Atalaia	Médio	40 h	200 h	R\$ 3.036,00	CR*	*****	*****	*****			
Agente Comunitário de Saúde - MMF Baldeador	Médio	40 h	200 h	R\$ 3.036,00	CR*	*****	*****	*****			
Agente Comunitário de Saúde - MMF Caiubá II	Médio	40 h	200 h	R\$ 3.036,00	CR*	*****	*****	*****			
Agente Comunitário de Saúde - MMF Colônia	Médio	40 h	200 h	R\$ 3.036,00	1	1	*****	*****			
Agente Comunitário de Saúde - MMF Macieió	Médio	40 h	200 h	R\$ 3.036,00	CR*	*****	*****	*****			
Agente Comunitário de Saúde - MMF Martins Torres	Médio	40 h	200 h	R\$ 3.036,00	CR*	*****	*****	*****			
Agente Comunitário de Saúde - MMF Morro do Céu	Médio	40 h	200 h	R\$ 3.036,00	CR*	*****	*****	*****			
Agente Comunitário de Saúde - MMF Serrão/Juca Branco	Médio	40 h	200 h	R\$ 3.036,00	1	1	*****	*****			
Agente Comunitário de Saúde - MMF Viradouro	Médio	40 h	200 h	R\$ 3.036,00	1	1	*****	*****			
<b>Total</b>					<b>3</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			

\* CR: cadastro de reserva.

\*\* A jornada de trabalho é definida em horas semanais, ressalvados os regimes especiais de escala. Não obstante, em função da natureza de cada cargo, a critério do empregador, a execução das jornadas diárias poderá ser estabelecida nos turnos diurnos e noturnos, em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

\*\*\* Sem benefícios e insalubridade.

\*\*\*\* AC: Ampla Concorrência; PCD: Pessoas com Deficiência; PPP: Pessoas Pretas ou Pardas.

\*\*\*\*\* Não há vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas e pessoas com deficiência em razão do quantitativo oferecido.

3.4. O benefício de Vale Refeição e/ou Vale Alimentação será concedido no valor de R\$ 600,60 (Seiscientos reais e sessenta centavos) por mês para empregos com carga horária de 40h semanais.

3.5. O auxílio-creche será concedido no valor de R\$ 230,04 (Duzentos e trinta reais e quatro centavos).

3.6. O valor referente à insalubridade será pago mensalmente, no percentual de 20% do salário base.

#### DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, sem ônus para o candidato.

4.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher, anexar e enviar os documentos listados abaixo, através do link <http://189.112.226.76:3000/inscricao/2025-11>, no período de **15/12/2025 a 02/01/2026**, até às 23 horas e 59 minutos.

a) Formulário de Solicitação de Inscrição on-line, declarando estar ciente das condições exigidas para a admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) RG e CPF, ou documento que o substitua na forma da Lei;

c) Cópia dos documentos comprobatórios da formação exigida (Ensino Médio);

e) Comprovante de Residência em área adscrita, conforme Anexo II deste Edital, podendo ser aceito, além dos documentos elencados, declaração emitida por Associação de Moradores devidamente identificada e assinada por seu representante legal.

4.3. A confirmação da inscrição será efetivada através de mensagem eletrônica ao e-mail cadastrado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.5. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato;

4.6. A inscrição no processo seletivo público é pessoal e intransferível.

4.7. Havendo desistência do candidato, classificado e convocado para contratação, serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

4.8. A FeSaúde não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo Candidato.